

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
01	46202.009522/2003-52	505.261.758	Servis Segurança Ltda.	AM
02	46206.003353/2004-98	505.315.408	João Pereira Ramos - ME	DF
03	46208.005891/2004-05	505.335.581	Walteni Francisco de Souza	GO
04	46062.000337/2002-63	003103	Carvan Relojoaria Ltda.	RJ
05	46218.025695/2002-68	505.104.172	Ladisa Comércio e Serviços Ltda.	RS
06	46219.051535/94-11	174684	Doana Comércio e Indústria Ltda.	SP
07	46472.000269/2003-91	505.133.792	Scac Fundações e Estruturas Ltda.	SP
08	46219.005482/93-85	143376	Shicodas Confecções Ltda. ME	SP
09	46254.002262/2004-60	505.378.221	Tilbra S.A. Produtos de Papelaria	SP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de arquivamento da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
01	46201.004238/96-37	306552	Espólio de Severino Pereira de Souza	AL

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu os seguintes processos de notificação de débito, negando provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão recorrida de procedência parcial da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
01	46204.004171/2002-92	505.028.107	Condomínio Mater Salvatoris	BA
02	46206.009185/2002-82	505.107.961	Veg Segurança Patrimonial Ltda.	DF

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.425, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, no inciso IX, do art. 82, da Lei n.º 10.233, de 05.06.2001, na alínea "i", do Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, no inciso XIX, do Art. 1º c/c inciso IV, do Artigo 21, do Decreto 5.765, de 27/04/2006, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 50617.002654/2005-11, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/ES, Trecho: Div. BA/ES - Div. ES/RJ (Contorno de Vitória), Subtrecho: Entr. ES-080 - Entr. BR-262(A), Segmento: km 288,1 ao km 294,3, áreas 07 e 08 entre as estacas 208+15,94 e 217+10,51, localizadas no lado esquerdo da rodovia existente, no retorno e passagem inferior à Nova Brasileira, atingindo uma área de 4.618,16 m² e pelo seu lado direito, na área 01 entre as estacas 208+13,82 e 217+0,87, atingindo uma área de 2.456,70 m², imóveis pertencentes a Márcio Oliveira Nunes como também, em continuidade pelo mesmo lado direito, aquelas que se situam na área 02, entre as estacas 216+10,07 e 216+18,75, atingindo uma área de 39,31 m², pertencente a Florentino Constantino; na área 03, entre as estacas 217+17,23 e 218+4,82, atingindo uma área de 13,28 m², pertencente a Benedito Gonçalves; na área 04, entre as estacas 218+16,90 e 219+12,95, atingindo uma área de 37,48 m², pertencente a Jorge Luis Sarmento; na área 05, entre as estacas 221+3,00 e 222+8,31, atingindo uma área de 311,14 m², pertencente a Emília Rodrigues e área 06, entre as estacas 219+18,85 e 223+19,61, atingindo uma área de 1.000,39 m², pertencente a André Perini, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia de Duplicação da Rodovia, aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP, através da Portaria n.º 643/04, de 15 de julho de 2004, processo n.º 50600.001611/2002-54, conforme desenho PEET-298/06 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT.

MAURO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº 1.426, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28.04.2006, e o artigo 40, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U. de 23.04.2004, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997 no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN e a simula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e

03	46207.004272/2003-14	505.222.701	Engetol Construções Ltda.	ES
04	46220.012294/2003-80	505.278.171	Metalúrgica Vila Nova de RN Ltda.	SC
05	46220.010431/2003-41	505.253.984	Nadir Montagem Industrial Ltda.	SC
06	46220.000768/2002-60	050838	Revelux Revestimentos de Luxo S.A.	SC

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processo de notificação de débito, dando provimento ao recurso de ofício, reformando a decisão recorrida, para tornar parcialmente procedente a notificação de débito.

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
01	46203.00586/2002-05	505.087.197	Contec Cont & Cons. Tec Empresarial Ltda.	AP

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "b", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, e de acordo com o disposto no artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, decidiu o seguinte processos de notificação de débito, para declarar prejudicado o recurso de ofício e determinar o arquivamento, pela ocorrência de prescrição

Nº	PROCESSO	NDFG- NFGC - NRFC	EMPRESA	UF
01	46201.000883/97-06	301186	Josias Francisco de Lima	AL

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, declarou prejudicado o recurso e determinou o arquivamento, pela ocorrência de prescrição, dos seguintes processos de autos de infração.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
01	46204.009842/95-11	20021227	Ginásio Comercial Santa Eulalia	BA

HÉLIDA A.PEDROSA

PORTARIA Nº 70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 1580/2005 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 070/06, em face de: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA, com endereço na Av. Presidente Tancredo Neves, 3195 - Jardim Montanhês - Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 205/2006 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 071/06, em face de: COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TRANSCOOP LTDA, com endereço na Praça Pimentel Duarte, 25, loja 107 - Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

EXTRATO DA PAUTA Nº 41/2006(EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão em 8 de novembro de 2006

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, na Sessão Extraordinária Reservada, de acordo com os artigos 15, 94, 97, 105, 130 e 141 §§ 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 155/2002.

Grupo I

Classe VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO.

Relator, Auditor Marcos Bemquerer Costa

TC - 005.176/2006-6

Natureza: Denúncia

Advogado constituído nos autos: não há

TC - 020.522/2006-1

Natureza: Representação

Advogado constituído nos autos: não há

Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.009125/2006-16, Resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a executar os serviços referentes à Elaboração dos Programas Ambientais visando atender as condicionantes específicas da LP N.º 224/2005, de 20 de janeiro de 2006, para as Rodovias Federais BR 116 e BR 392, trecho Pelotas/RS - Rio Grande/RS, nos segmentos: BR 116/RS - Km 510,2 (Ponte sobre Arroio Pelotas, em Retiro) - Km 527; BR 392/RS - Km 68,4 - Km 8,787 (Vias Portuárias de Rio Grande).

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho n.º 30.001.06.01.61.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Diretoria de Obras de Cooperação e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.121.0225.1D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional, fonte: 0100, Natureza de despesa: 33.90, a importância de R\$ 844.250,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) constante na Lei Orçamentária Anual para 2006, e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato n.º 136/2006/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 03/10/2006, constante da Ata n.º 56/2006.

MAURO BARBOSA DA SILVA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIAS REGIONAIS

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Procedimento Investigatório nº 697/2006 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93 e 8º, parágrafo 1º, da Lei 7.347/85, determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 069/06, em face de: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA - COOPERSERVICE, com endereço na Rodovia BR 040, KM 529 - Contagem /MG, CEP 32145-480.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA